

## **EDITAL Nº01/2024 - PROAE**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri – URCA, torna público o presente edital referente ao processo eleitoral para escolha de representantes discentes na **Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio moral, sexual e outras formas de discriminação no âmbito da URCA.**

### **1. DO OBJETIVO E VAGAS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para composição de **representantes discentes na Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio moral, sexual e outras formas de discriminação no âmbito da URCA.**

**1.2.** O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das vagas, sendo **um membro titular e um membro suplente** para o mandato de 01 (um) ano.

**1.3.** A Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio moral, sexual e outras formas de discriminação no âmbito da URCA, é composta por:

**I – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes dos (das) Docentes de cada Centro (CH, CCBS, CESA, CED, CArtes, CCT);**

**II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes dos (das) Discentes (escolhidos em votação organizada por meio de edital pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE);**

**III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes dos (das) Servidores(as) técnico-administrativos;**

**IV – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes da Gestão Superior (indicados pela Reitoria);**

**V – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes do Sindicato de representação docente.**

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1.** A Comissão Eleitoral será composta pelos docente, servidor e discente a seguir, sob presidência da primeira: Professora Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias; Victor Afonso Silva de Castro Guimarães e Maria Keury Laine Xavier Bastista.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição do (a) candidato (a) será individual, realizada pela internet, acessando o ALUNO ONLINE, através do link: <http://www.urca.br/portal2/aluno-online-links-uteis/>

no período de 06/11/2024 à 10/11/2024, selecionando no menu a opção Editais e em seguida em “Editais Disponíveis”.

**3.2.** Caso o processo eleitoral seja finalizado sem preenchimento das vagas previstas neste edital, a nova Comissão será empossada com o número de integrantes que se dispuserem a participar do processo, podendo a mesma convidar outros representantes para assumir vacâncias.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

**4.1.** Poderão se candidatar os discentes matriculados em qualquer curso regular de graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, que não estejam no penúltimo semestre.

#### **5. DOS ELEITORES**

**5.1.** Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação.

#### **6. DA ELEIÇÃO**

**6.1.** O voto é facultativo;

**6.2.** A votação acontecerá de forma virtual através da Plataforma Aluno Online;

**6.3.** Ocorrerá conforme cronograma deste edital;

**6.4.** Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos.

#### **7. DO RESULTADO**

**7.1.** A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início assim que se encerrar o período de votação;

**7.2.** Finalizada a apuração, os resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que serão publicadas no site: <http://www.urca.br/proae/>.

**7.3.** Em caso de empate, o(a) candidato(a) mais velho (a) terá a preferência.

#### **9. DO CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>                                | <b>Período</b>               |
|-------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Lançamento do edital no site da URCA</b>     | 04 de Novembro de 2024.      |
| <b>Inscrições on-line</b>                       | 06 a 10 de Novembro de 2024. |
| <b>Divulgação dos resultados das inscrições</b> | 11 de Novembro de 2024.      |
| <b>Período de Votação</b>                       | 14 a 17 e Novembro de 2024.  |
| <b>Resultado Final</b>                          | 18 de Novembro de 2024.      |

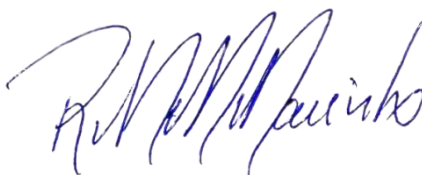
## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Serão publicadas no site: <http://www.urca.br/proae/>, todas as informações sobre o processo.

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**10.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Crato (CE), 04 de Novembro de 2024.



**Prof.ª. Dra. Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias**  
Pró Reitora de Assuntos Estudantis